


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1649/19
Fls. 01
Resp. 

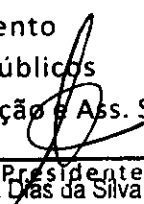
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

LIDO EM SESSÃO DE 26/03/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

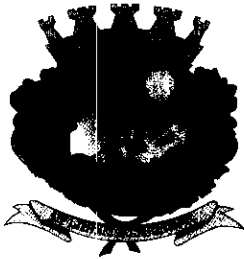

Presidente
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

O vereador **César Rocha** apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, projeto de Decreto Legislativo que concede o **Título de Cidadão Honorário**, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, ao Sr. **Carlos Roberto Leme "Mudinho da Barbearia"**.

JUSTIFICATIVA:

Carlos Roberto Leme mais conhecido como "Mudinho da Barbearia", nasceu na cidade de São Paulo, em 16 de fevereiro de 1951, filho do condutor de bonde Aristide Leme e da cozinheira Beatriz Leme, surdo de nascença foi alfabetizado em escola especial para surdos.

O caçula de 3 (três) irmãos, cresceu na cidade de São Paulo, não se deixou abalar pela deficiência e aos 12 anos de idade começou a trabalhar como engraxate em frente a uma barbearia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 16491/19
Fls. 02
Resp. _____

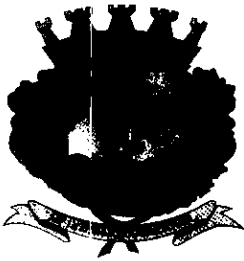
Trabalhando como engraxate em frente a uma barbearia, se apaixonou pela profissão, e no ano de 1969 formou-se Barbeiro pela escola do Sindicato de Barbeiros de São Paulo.

Mudou com sua família para Valinhos no ano de 1.970 em busca de oportunidades de emprego, quando sua mãe começou a trabalhar como cozinheira no Hotel Fonte Santa Tereza.

Já como barbeiro de profissão, no ano 1.970 começou a trabalhar no Salão Brasil na Rua Antônio Carlos no centro de Valinhos, onde trabalhou até o ano 1.978, quando conseguiu abrir sua primeira barbearia chamada "**Barbearia do Mudinho**", na Rua 13 de Maio próximo a fábrica da Rigesa, já no ano de 1979 mudou sua barbearia para Avenida Independência onde está há 40 anos.

Casou com Ângela Sartori Leme no ano de 1.975, tiveram dois filhos Marcos Leme e Fernanda Leme e um neto Guilherme Leme.

Morador do Parque Santana há 40 anos, quando jovem representava a cidade de Valinhos como jogador de futebol no time da associação de surdos e mudos de Campinas, onde jogou em várias cidades da região inclusive em Valinhos, onde jogou contra o time do A.D. C Rigesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 16481/18
Fls. 03
Resp. _____

Mesmo com as adversidades da vida, ajudou muito a construir há historia de Valinhos, nesses mais de 40 anos de profissão, fez muitos trabalhos voluntários em Hospitais e Asilos da nossa cidade, é o barbeiro com mais tempo em atividade da cidade, ajudou muitos ex-funcionários abrirem suas próprias barbearias, hoje ele trabalha com seu filho Marcos há mais de 20 anos, teve a honra de ter como seus clientes varias autoridades do município, entre elas o ex-prefeito Vitório Antoniazzi e também o ex-prefeito Marcos Jose da Silva.

No ano de 2014 sofreu um grave acidente quando fazia caminhada no CLT, foi atropelado por uma moto em cima da calçada, ficando 15 dias na UTI, conseguiu se recuperar e mesmo com sequelas na perna, continua trabalhando ate hoje e atendendo com excelência seus clientes.

Carlos Roberto Leme fez, e ainda faz, muito por Valinhos e, assim, nada mais justo que receba a láurea de **CIDADÃO HONORÁRIO**, uma vez que é mercedor deste honrado título, através desta Casa de Leis.

Aguiar
Vereador - P...
WEIGA

Valinhos, 13 de março de 2019.

Mauro Penido
Vereador

Handwritten signature
Vereador - ...

Handwritten signature
...IBA
Vereador - MDB

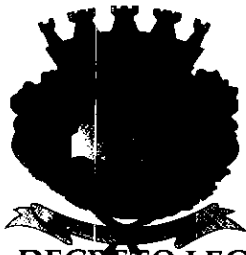
Handwritten signature
MAYR
Vereador - PV
Tel.: (19) 3829-5355

César Rocha
Vereador - REDE

Handwritten signature
Dalva Berto

KIKO BEZONI
Vereador
PSB

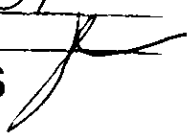
Handwritten signature
Vereador - ...



DECRETO LEGISLATIVO Nº

/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1648/19
Fls. 04
Resp. 

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Carlos Roberto Leme "Mudinho da Barbearia".

Dala Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, aprovado em sessão de / / .

DECRETA:

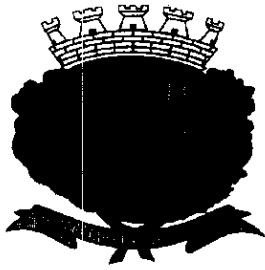
Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. **Carlos Roberto Leme "Mudinho da Barbearia"**, pela relevante dedicação à comunidade valinhense, honrando o nome de Valinhos como comerciante há mais de 40 anos, além de outras atividades voltadas para a comunidade.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos

Dalva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1649/19

F.L.S. Nº 05

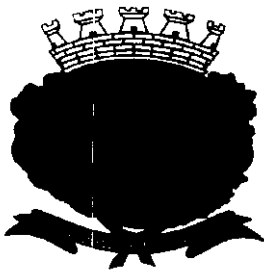
RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho da Senhora Presidente em Sessão do dia 26 de março de 2019.


Marcos Fureche

Assistente Administrativo

27/março/2019



C.M.V. 1649, 19
Proc. Nº 06
Fls. 06
Resp. [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 23/04/19

PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto

**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros
Públicos e Assistência Social**

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019

Ementa do Projeto: Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Mônica Morandi	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Mauro de Sousa Fenido	(X)	()
 Ver. Edson Secafim	(X)	()

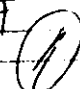
Valinhos, 09 de ABRIL de 2019.



C.M.V. 1699, 19
Proc. Nº
Fls. ANGELO
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1699, 19
Proc. Nº
Fls. 07
Resp. 

Parecer nº 42 /2019 – Procuradoria (Apoio Legislativo)

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/19 – Aatoria Vereadores Aldemar Veiga Junior, César Rocha, Dalva Berto, Gilberto Aparecido Borges, Henrique Conti, José Aparecido Aguiar, Kiko Beloni, Luiz Mayr Neto, Mauro Penido, Roberson Costalonga-Salame – “Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Carlos Roberto Leme ‘Mudinho da Barbearia’”

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Carlos Roberto Leme ‘Mudinho da Barbearia’” de autoria dos Vereadores Aldemar Veiga Junior, César Rocha, Dalva Berto, Gilberto Aparecido Borges, Henrique Conti, José Aparecido Aguiar, Kiko Beloni, Luiz Mayr Neto, Mauro Penido, Roberson Costalonga “Salame” solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

Cumpre, primeiramente, destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passo a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão do Título de Cidadão Honorário é entregue a uma pessoa importante, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento social local. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no local que lhe agraciou com a honraria.



C.M.V. 1649, 19
Proc. Nº 08
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1649, 19
Proc. Nº 08
Fls. _____
Resp. _____

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30 inc. I e inc. II).

O projeto enquadra-se nas seguintes disposições da Lei Orgânica:

"Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.

"Art. 46. A Câmara Municipal deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores, salvo as exceções contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e alterações das seguintes matérias:

(...)

IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;"

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos a análise da matéria deve contemplar os requisitos do Regimento Interno da Câmara:

"Art. 27. À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)



C.M.V. 1649/19
Proc. Nº 1649/19
Fls. 09
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1649/19
Proc. Nº 1649/19
Fls. 09
Resp. [assinatura]

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros;"

"Art. 41. Compete à Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III - apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que será submetido primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 2º O autor do projeto de denominação de logradouro público terá que obedecer ao prazo de trinta dias entre uma e outra proposição, a contar da data firmada no protocolo da Secretaria Administrativa da Câmara.

§ 3º Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara."

"Art. 126. Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III - outorga de títulos honorários e beneméritos; e"



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 1649, 19
Fls. 103
Resp. _____

C.M.V. _____
Proc. Nº 1649, 19
Fls. 10
Resp. _____

“Art. 161. Dependência do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara as leis concernentes a:

(...)

IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;”

Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

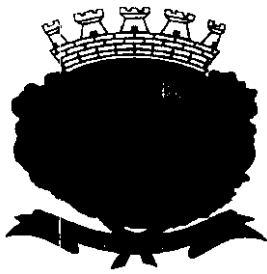
É o parecer.

DJ, aos 12 de abril de 2019.

Aline Cristine Padilha

Aline Cristine Padilha

Procuradora OAB/SP nº 167.795



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 23/04/19

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019

Ementa do Projeto: Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 22 de Abril de 2019

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs: Emitido parecer jurídico FAVORÁVEL



C.M.V. 1649, 19
Proc. Nº 12
Fls. 12
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 30/04/19

~~PRÉSIDENTE~~

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado a
Segunda Discussão em sessão de 30/04/19
Providencie-se e em seguida arquivarse.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Decreto Legislativo

07/09

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente